



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2025

Considerando o que consta no Termo Aditivo nº 1/2024 ao Contrato nº 12/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO e a empresa **VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA**, CNPJ nº 00.567.892/0001-07, e no processo nº 21005.000199/2021-39, decorrente do **Pregão nº 8/2021**, com base Portaria SE/MAPA nº 1.398, de 28 de março de 2019, e em observância ao art. 65, § 8º, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, registra-se por meio do presente Termo de Apostilamento:

- O objeto do presente instrumento é:
- INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura da parcela da despesa relativa à parte executada no exercício corrente de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme item 3.2. do Termo aditivo nº 1/2024.
- REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE em dezembro/2024, no percentual de **4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)**.
- O valor global do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 453.272,53 (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

Razão Social: VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA					
CNPJ: 00.567.892/0001-07					
Telefone: (11) 5662-9911					
E-mail: licita@visomes.com.br / licitacao@visomes.com.br / admlicita2@visomes.com.br / licita1@visomes.com.br / admlicita2@visomes.com.br					
Valor Global (R\$)					
445.822,22					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CALIBRAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO DE AUTOCLAVE POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC/ RBLE NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE MEIOS TÉRMICOS. CALIBRAÇÃO DO INDICADOR/ CONTROLADOR EM 3 PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO QUE COMPROVE A RASTREABILIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS. ESTUDO DE UNIFORMIDADE/ ESTABILIDADE DO MEIO TÉRMICO EM VAZIO REALIZADO EM 1 (UM) PONTO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC/ RBLE. ESTUDO DE UNIFORMIDADE/ ESTABILIDADE DO MEIO TÉRMICO COM CARGA EM 1 (UM) PONTO POR 3 CICLOS CONSECUTIVOS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC/ RBLE. VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES BIOLÓGICOS E CÁLCULO DA LETALIDADE. PONTOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. SERVIÇO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE. A CONTRATADA DEVE FORNECER OS INDICADORES BIOLÓGICOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: 0,23°C.	UNIDADE	24	2.314,60	55.550,40
2	CALIBRAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO DE CÂMARA TÉRMICA POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC/ RBLE NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE MEIOS TÉRMICOS. CALIBRAÇÃO DO INDICADOR/ CONTROLADOR EM 3 PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO QUE COMPROVE A RASTREABILIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS. ESTUDO DE UNIFORMIDADE/ ESTABILIDADE DO MEIO TÉRMICO EM VAZIO (QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL) EM 1 (UM) PONTO. ESTUDO DE UNIFORMIDADE/ ESTABILIDADE DO MEIO TÉRMICO COM CARGA (QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO) EM 1 (UM) PONTO. PONTOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. SERVIÇO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE. EM 01 (UM) ITEM O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NA SLAV-MS; DEMAIS EM GOIÂNIA. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: BOD E GERMINADOR: ≤0,2°C; ESTUFA: ≤0,23°C; MUFLA: ≤3,3°C.	UNIDADE	97	1.726,38	167.458,86

3	CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA MASSA. CALIBRAÇÃO EM 6 (SEIS) PONTOS DISTRIBUÍDOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC. SERVIÇO A SER EXECUTADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE. EM 02 (DOIS) ITENS O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NA SLAV-MS; DEMAIS EM GOIÂNIA. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: BALANÇAS COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 500 G: 0 a 50g = 0,33 mg, >50 a 200g = 0,66 mg, >200 = 1 mg; BALANÇAS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 500 A 2000 G: 0g à 200g = 0,033g, >200g = 0,066g; BALANÇAS COM CAPACIDADE MÁXIMA ACIMA DE 2000 G: 0 a 500g = 0,033g, >500 a 2000g = 0,066g, >2000 = 0,1g.	UNIDADE	58	277,40	16.089,20
4	CALIBRAÇÃO DE VIDRARIA VOLUMÉTRICA POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E MASSA ESPECÍFICA. CALIBRAÇÃO NA CAPACIDADE TOTAL DO EQUIPAMENTO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC. SERVIÇO A SER EXECUTADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: $\leq 0,33\%$.	UNIDADE	927	62,65	58.076,55
5	CALIBRAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO DE BANHO-MARIA POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC/ RBLE NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE. CALIBRAÇÃO DO INDICADOR/ CONTROLADOR EM 3 PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO QUE COMPROVE A RASTREABILIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS. ESTUDO DE UNIFORMIDADE/ ESTABILIDADE DO MEIO TÉRMICO EM VAZIO (QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL) EM 1 (UM) PONTO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC/ RBLE. ESTUDO DE UNIFORMIDADE/ ESTABILIDADE DO MEIO TÉRMICO COM CARGA (QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO) EM 1 (UM) PONTO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC/ RBLE. PONTOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. SERVIÇO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: $\leq 0,11$ °C.	UNIDADE	34	1.160,20	39.446,80
6	CALIBRAÇÃO DE VIDRARIA GRADUADA POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E MASSA ESPECÍFICA. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC. SERVIÇO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: $\leq 0,33\%$.	UNIDADE	150	92,82	13.923,00
7	CALIBRAÇÃO DE DISPENSADOR POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E MASSA ESPECÍFICA. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO. SERVIÇO A SER EXECUTADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: BURETA DIGITAL: $\leq 0,33\%$; DISPENSER: $\leq 1,66\%$.	UNIDADE	41	80,05	3.282,05
9	CALIBRAÇÃO DE CONDUTIVÍMETRO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA FÍSICO-QUÍMICA. CALIBRAÇÃO ELÉTRICA EM 5 (CINCO) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E CALIBRAÇÃO COM MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC. SERVIÇO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: $\leq 0,33\%$.	UNIDADE	8	348,06	2.784,48
10	CALIBRAÇÃO DE DENSÍMETRO DIGITAL POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E MASSA ESPECÍFICA. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO (TEMPERATURA 20°C), A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC. SERVIÇO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: $\leq 0,00005g/cm^3$.	UNIDADE	9	1.160,20	10.441,80
11	CALIBRAÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO UV/VISÍVEL POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA ÓPTICA. CALIBRAÇÃO DA ESCALA FOTOMÉTRICA EM UA, NAS FAIXAS VISÍVEL E UV, NO MÍNIMO EM 5 (CINCO) PONTOS DA ESCALA DE COMPRIMENTO DE ONDA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC. SERVIÇO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: $\pm 0,06nm + 1$ RESOLUÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA PARA A FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA E 0,005 A PARA A FAIXA ATÉ 1,3 A NA FAIXA VISÍVEL.	UNIDADE	12	116,02	1.392,24
13	CALIBRAÇÃO DE MANÔMETRO ANALÓGICO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA PRESSÃO. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC. SERVIÇO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: $\leq 0,2\%$ FUNDO DE ESCALA.	UNIDADE	13	1.624,29	21.115,77
20	CALIBRAÇÃO DE PHMETRO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA FÍSICO-QUÍMICA. CALIBRAÇÃO ELÉTRICA EM 5 (CINCO) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E CALIBRAÇÃO COM MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO (25°C) EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC. SERVIÇO A SER EXECUTADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: $\leq 0,033$ pH.	UNIDADE	14	290,05	4.060,70
21	CALIBRAÇÃO DE PIPETA DE REPETIÇÃO - VOLUME VARIÁVEL POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E MASSA ESPECÍFICA. CALIBRAÇÃO DE 3 (TRÊS) PONTEIRAS, SENDO 3 (TRÊS) PONTOS PARA CADA PONTEIRA, NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC. SERVIÇO A SER	UNIDADE	9	58,00	522,00

	EXECUTADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: INFERIOR AOS VALORES APRESENTADOS PARA OS ERROS ALEATÓRIOS MÁXIMOS ADMISSÍVEIS NA TABELA 01 DA ISO 8655-2: 2015 PISTON-OPERATED VOLUMETRIC APPARATUS.				
22	CALIBRAÇÃO DE POLARÍMETRO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA ÓPTICA. CALIBRAÇÃO DA ROTATIVIDADE ESPECÍFICA DO INSTRUMENTO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE MEDIÇÃO DO INSTRUMENTO À 20°C COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC. PONTOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. SERVIÇO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: $\pm 0,003$ ° DE ROTAÇÃO ÓTICA E $\pm 0,02$ °Z.	UNIDADE	5	5.801,01	29.005,05
23	CALIBRAÇÃO DE REFRACTÔMETRO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA ÓPTICA. CALIBRAÇÃO PARA O EQUIPAMENTO REFRACTÔMETRO, SENDO: PARA A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 20°C, EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA ESCALA DE REFRAÇÃO PARA COMPRIMENTO DE ONDA 589,3 NM (ND 1,333 A 1,570), A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE; PARA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 40°C, EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA ESCALA DE REFRAÇÃO PARA COMPRIMENTO DE ONDA 589,3 NM (ND 1,330 A 1,471), A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE; PARA % °BRIX NA FAIXA DE 0 – 70% °BRIX, EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO A 20°C, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE; CALIBRAÇÃO DO TERMÔMETRO INTERNO DO EQUIPAMENTO EM 3 (TRÊS) PONTOS DE TEMPERATURA A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC PARA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 20°C EM ND E °BRIX E DEMAIS PONTOS COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO QUE COMPROVE A RASTREABILIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS. SERVIÇO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: $\leq 0,0001$ nD.	UNIDADE	5	1.956,68	9.783,40
27	CALIBRAÇÃO DE TERMÔMETRO INFRA VERMELHO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC. SERVIÇO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: $\leq 0,66$ °C.	UNIDADE	7	139,23	974,61
29	CALIBRAÇÃO DE TERMÔMETRO DE VIDRO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA TEMPERATURA E UMIDADE. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC. SERVIÇO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: $\leq 0,66$ °C.	UNIDADE	28	104,42	2.923,76
30	CALIBRAÇÃO DE TITULADOR AUTOMÁTICO POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NAS GRANDEZAS FÍSICO-QUÍMICA E VOLUME E MASSA ESPECÍFICA. CALIBRAÇÃO DE DUAS BURETAS DO EQUIPAMENTO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA CADA BURETA COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC. CALIBRAÇÃO ELÉTRICA DO PHMETRO DO EQUIPAMENTO EM 5 (CINCO) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E CALIBRAÇÃO DO PHMETRO DO EQUIPAMENTO COM MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO (25°C) EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC. PONTOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. SERVIÇO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: $\leq 0,33\%$ (VOLUME); $\leq 0,033$ pH.	UNIDADE	8	1.160,20	9.281,60

5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. O valor de **R\$ 7.450,31 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)**, referente à diferença dos valores reajustados devidos no mês de dezembro/2024, deverá ser pago à Contratada na parcela subsequente à data de assinatura deste termo.

7. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025) e do reajuste estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

a) Retroativo dos valores reajustados devidos

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 229434

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

Plano Interno: FUNLABB

Modalidade de empenho: Estimativo

Valor da despesa: R\$ 7.450,31

b) Exercício 2025

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 3052000246

PTRES: 229434

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

Plano Interno: FUNLABB

Modalidade de empenho: Estimativo

Valor da despesa: R\$ 262.759,48

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 3000000000

PTRES: 259461

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

Plano Interno: INFLUENZA25

Modalidade de empenho: Estimativo

Valor da despesa: R\$ 22.638,10

8. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2026 (01/01/2026 a 28/12/2026).

O presente Termo de Apostilamento não modifica os termos do contrato.

ROSELI CHELA FENILLE

Coordenadora do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CHELA FENILLE, Coordenador(a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO**, em 09/10/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46412942**

e o código CRC **272D32EE**.